# RESOLUÇÃO 184

**Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores, Prefito e Vice-Prefeito e dá outras providências.**

Tendo em vista o disposto na Resolução 118/88;

Tendo em vista que nesta data foi concedido aos Servidores Públicos Municipais um aumento de 167% (cento e sessenta e sete por cento).

O Presidente da Câmara Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, com a Graça de Deus, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Os subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito ficam reajustados em 167% (cento e sessenta e sete por cento).

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.992.

Araxá, 01 de setembro de 1.992

**JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR**
**Presidente**

**JAIRO SÁVIO BORGES**
**2º Secretário**